



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Quarta-feira • 8 de Junho de 2022 • Ano IX • Nº 1586

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Decreto Nº 77, de 07 de Junho de 2022** - Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 78, de 07 de Junho de 2022** - Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor de Departamento de Agricultura, e dá outras providências.
- **Portaria SMECEL Nº 08, de 06 de Junho de 2022** - Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município de Heliópolis/BA, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BR9TE+HMYEYPUYLWDEDC2Q

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS  
CNPJ: 13.393.178/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 77, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Ordinária nº 289/2008, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Heliópolis,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica exonerado o Senhor **JOSE EMIDIO TAVARES DE ALMEIDA SANTOS**, portador do CPF nº116.391.995-00, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, símbolo CNE.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 07 de junho de 2022.

---

José Mendonça Dantas  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIOPOLIS  
CNPJ: 13.393.178/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 78, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor de Departamento de Agricultura, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Ordinária nº 289/2008, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Heliópolis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o Senhor **Antônio Iury Alves Maranduba**, portador do CPF nº 043.714.035-06, do cargo de Diretor de Departamento de Agricultura, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 07 de junho de 2022.

---

José Mendonça Dantas  
Prefeito

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia  
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**PORTARIA SMECEL nº 08, de 06 de junho de 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município de Heliópolis/BA, considerando a Base Nacional Curricular Comum - BNCC e dá outras providências.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988; no Inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº 9394/96; na Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE; na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia; na Lei nº 410/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados da aprendizagem dos alunos;

**CONSIDERANDO** a importância do trabalho conjunto no processo de elaboração curricular à luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma Educação pública de qualidade,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re)elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, composta pelas seguintes representações:

#### **Dirigente Municipal de Educação**

- Eluiza Sousa Mendes

#### **Representantes da Equipe Técnico - Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**

- Jéssica Souza Santana Silva – (ARTICULADORA);



ESTADO DA BAHIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



- Maria Sirlane Santos Oliveira
- Maria Elisabeth Barbosa Rosal
- Paulo Vieira de Andrade Neto

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

- Lucas Alves Dória

**Representante da Rede Estadual de Ensino**

- Maria José Almeida Sotero

**Representante da Rede Particular de Ensino**

- Evani Araújo Cardoso
- Maria Elizângela de Santana

**Representante do Fórum Municipal de Educação**

- Cristina Alves dos Santos
- Jurandir Rodrigues de Jesus

**Representante do SINDHELI**

- Agnaldo Almeida Santos
- Marcelene Maria de Santana

**Art.2º - São atribuições da Comissão de Governança:**

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração curricular
- II. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III. Disponibilizar materiais de estudo;
- IV. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V. Estudar o histórico curricular do município;
- VI. Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração do currículo

Av. Helvécio Pereira de Santana, s/n – Centro. Heliópolis/BA CEP: 48.445-000  
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia  
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180



ESTADO DA BAHIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Heliópolis, 06 de junho de 2022.

*Eluiza Sousa Mendes*

**ELUIZA SOUSA MENDES**

*Secretária Municipal de Educação,*

*Cultura, Esporte e Lazer.*

*Decreto nº 066/2022*

Av. Helvécio Pereira de Santana, s/n – Centro. Heliópolis/BA CEP: 48.445-000  
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia  
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180